



Ofício nº. 06/2020

Ijuí - RS, 05 de junho de 2020.

Ao cumprimentá-la, encaminhamos anexo, plano de trabalho referente a emenda parlamentar número 082445031219G0043/2020, no valor de R\$: 100.000,00, oriunda do parlamentar Pompeo de Mattos, para aplicação em Custeio, conforme apreciação e posterior aprovação dos conselheiros presentes à assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS no dia 02 de junho de 2020.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

  
Mari Gaspar

Diretora/Contadora CRC 080837

Romi Rohde

Secretária Municipal

Secretaria do Desenvolvimento Social

Ijuí-RS

Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira Rua Aristau Pereira, S/N Bairro Burtet Ijuí-  
RS E-MAIL: [larbomabrigo@gmail.com](mailto:larbomabrigo@gmail.com) SITE: [www.larbomabrigo.org](http://www.larbomabrigo.org) Fone (55) 3332-6912


# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE					CNPJ	
Instituto Lar Bom Abrigo GVF					90.743.436/0001-63	
ENDEREÇO						
Rua Aristeu Pereira s/n						
Bairro Lulu Itgenfritz						
CIDADE		UF	CEP	E-MAIL	DDD/TELEFONE	
Ijuí		RS	98.700-000	larbomabrigo@gmail.com	55-3332-6912	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO		
001 - Banco do Brasil		3719	14777-x	Ijuí		
NOME DO RESPONSÁVEL					TELEFONE PARA CONTATO	
Isaias da Silva					55 3332 6912	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Atendimento integral a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, sob medida excepcional de proteção, em forma de moradia provisória dentro de um clima residencial, com atendimento personalizado, em pequenas unidades, para pequenos grupos.		INÍCIO	TERMINO
		agosto de 2020	agosto de 2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Transferência de recursos financeiros através de emenda parlamentar (nº 082445031219G0043/2020_CIDADANIA_FNAS/Custeio_Fundo Municipal de Assistência Social) para redes de serviços da assistência social			
OBJETIVOS			
<b>Objetivo Geral:</b> Promover melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e otimizar os atendimentos e serviços prestados nesta Entidade.			
<b>Objetivos específicos:</b>			
Promover melhoria na qualidade de vida dos acolhidos através de orientações nos aspectos que se referem a cidadania, sustentabilidade e inclusão social através dos serviços prestados pela equipe técnica.			
Otimizar os serviços prestados e possibilitar acessibilidade através da reforma das calçadas ao redor das casas de acolhimento;			
Promover uma maior segurança no âmbito institucional, por meio da manutenção/conserto de câmeras de monitoramento eletrônico e reparos no cercado ao redor do pátio;			
Reforma nas instalações elétricas do prédio que encontram-se em condições precárias;			
Complementar, através de viagem, o projeto de sustentabilidade já em andamento "Recicla-Lar", por meio de Oficina/treinamento in loco junto a sede da empresa parceira a fim de conhecer como ocorre o fluxo do óleo saturado coletado.			
Desenvolver a socialização entre as usuáries através de:			
- Fortalecimento de vínculos			
- Interesse pela sustentabilidade.			



PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Custeio.

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FINANCEIRO		DURAÇÃO	
		VALOR	INÍCIO	TERMINO	
0001	Custeio.	100.000,00	01/08/2020	01/04/2021	

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**4.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Despesa com viagem	1	8.000,00	8.000,00
Combustível e manutenção de veículos	7	1.800,00	12.600,00
Manutenção de monitoramento de cameras	1	6.900,00	6.900,00
Manutenção reformas instalação elétrica	1	2.500,00	2.500,00
Manutenção de prédio, reformas de cercado e reforma de calçadas	1	70.000,00	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100.000,00</b>

**4.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**4.2.1 - CONCEDENTE**

PARCELA	DATA PREVISTA	VALOR
1,00	07/2020 a 12/2020	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**5 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ijuí/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento : ISAÍAS DA SILVA

*Isaias da Silva*

**6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Após análise deste Plano de Trabalho e dos documentos e procedimentos de habilitação da entidade, considero **APROVADO** o presente documento.